



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº 4201, de 16 de maio de 2018.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo com a finalidade de analisar o preenchimento dos requisitos para concessão de isenção de tributos municipais, nos Termos da Lei Complementar Municipal nº 074/1999 e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica instaurado o Procedimento Administrativo nos termos da Lei nº 400, de 1º de julho 2009, com a finalidade de analisar o Requerimento de isenção de tributo municipal - IPTU caso haja o preenchimento dos requisitos constantes da Lei Complementar Municipal nº 74/1999 referente ao exercício de 2018 de:

- 1 - Luzia Leite, Rua Francisco José Martins, 7-11, Centro, quadra 26, lote 13, Cadastro nº 480;
- 2 - Jaime Gozo, Rua José Afonso Nascimento, 1-02, Centro, quadra 28, lote 39, Cadastro nº 548;
- 3 - Dulce de Jesus Fidalgo da Silva, Rua Francisco José Martins, 2-42, Centro, quadra 22, lote 04, Cadastro nº 428.

Art. 2º - Em atendimento à Lei Complementar nº 074/1999, caberá à Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributos, verificar o preenchimento do requisito referente à propriedade de (um) imóvel no Município, em como a Secretaria Municipal de Assistência Social do requisito concernente à comprovação de renda familiar de até 1 (um) salário mínimo, no prazo de 05 dias, e ao Departamento de Contabilidade o atendimento dos limites fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no exercício de 2017.

Art. 3º - A Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal deverá após os levantamentos pelas Secretarias Municipais emitir parecer no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 4º - Outras providências serão objeto de deliberação oportuna.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 16 de maio de 2018.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal -

Registrado nesta secretaria sob
nº 4201 Em 16/05/2018
lei nº — fls nº — Livro nº —
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico